

PARECER N° 1278/2009 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 477/09.

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Ushitaro Kamia, que visa alterar a Lei n° 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia Municipal da Limpeza, a ser realizado anualmente no terceiro sábado do mês de setembro, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, propondo substitutivo a fim de adequar a correta referência legal.

Na análise do mérito, a Comissão de Educação entendeu que a propositura reveste-se de interesse público e deve prosperar pelo fato de que a “limpeza” expressada na propositura tem seu sentido ampliado e investido de valores humanistas, de solidariedade e de cuidados com o meio ambiente, que podem ser despertados pelo ato de limpar, de prover o asseio de lugares utilizados por terceiros ou espaços públicos (logradouros e praças), tomando a limpeza como instrumento de transformação interna das pessoas.

Em face do exposto, favorável é o nosso parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 28/10/2009.

Eliseu Gabriel – PSB – Presidente

Cláudio Fonseca – PPS - Relator

Netinho de Paula – PC do B

Edir Sales – DEM

Claudinho – PSDB

Alfredinho – PT

Jooji Hato – PMDB